

## **PROJETO DE LEI Nº 008/2017**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil Reais) no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil Reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas  
Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde  
Classificação Funcional: 10.301.0013.2.207 – Consórcio Intergestores Paraná Saúde  
Elemento de Despesa: 3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio  
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio  
R\$ 40.000,00  
R\$ 80.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

Órgão: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas  
Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde  
Classificação Funcional: 10.301.0038.2.060 – Manutenção da Farmácia Básica  
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 –Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita  
3.3.90.32.00.00 –Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita  
R\$ 40.000,00  
R\$ 80.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ**, em 25 de Janeiro de 2017.

**PEDRO LEANDRO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**